

**LEI nº 1979/2022**

Publicado em.	05 / 08 / 22
Jornal:	AMP
Edição:	2577

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.843,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 257.843,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA  
0901 – GERENCIA DO INTERIOR  
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR  
4.4.90.52 – 4012 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 257.843,32

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.24.14.99.01.05 Fonte 4012 CR 910951/2021Caminhao Caçamba R\$ 257.843,32

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

**Vitorino, 04 de agosto de 2022.**

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2022.08.04 11:16:30 -03'00'

**Marciano Vottri**  
Prefeito